RESOLUÇÃO Nº 037/CMDCA/2026

Dispõe sobre a composição e nomeação da **Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Lages/SC, para o mandato 2026–2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LAGES/SC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**, pela **Lei Municipal Complementar nº 543/2019**, e demais disposições legais e regimentais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado, deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, o funcionamento e a continuidade dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages;

CONSIDERANDO as disposições da legislação municipal e do Regimento Interno do CMDCA quanto à organização e ao funcionamento da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a realização da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages, realizada em **01 de outubro de 2026**, durante reunião Plenária Extra Ordinária do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, que elegeu os membros para compor a Mesa Diretora durante o mandato **2026–2027**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros eleitos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lages/SC para compor a Mesa Diretora, para o mandato 2026–2027, conforme segue:

I. Coordenadora-Geral/Presidente: Inês Das Graças Salmória;

II. Vice Coordenadora/Vice-Presidente: Karimi Perpetua De Abreu Haidar;

III. 1ª Secretária: Alexandra Freitas;

IV. 2ª Secretária: Giselle Coscodai Cabral;

Art. 2º - A Mesa Diretora exercerá suas atribuições durante o mandato **2026–2027**, observadas as disposições da legislação vigente, do Regimento Interno do CMDCA e as deliberações do Plenário.

Art. 3º - Compete à Mesa Diretora coordenar e organizar os trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitadas as competências e atribuições do Plenário, das Comissões e demais instâncias do CMDCA.

Art. 4º - A Coordenadora-Geral/Presidente, a Vice Coordenadora/Vice-Presidente e as Secretárias exercerão as atribuições inerentes aos respectivos cargos, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho e na legislação aplicável.

Art. 5º - A presente composição da Mesa Diretora decorre da eleição realizada pelo Plenário do CMDCA em **01 de outubro de 2026**, devendo o resultado constar na respectiva Ata da Reunião Plenária.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário relativas à composição anterior da Mesa Diretora.

Lages/SC, 01 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INES DAS GRACAS SALMORIA
Data: 02/10/2026 18:45:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Inês Das Graças Salmória
Coordenadora-Geral/Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lages/SC